

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 1180/11-PL/SL
Projeto de Emenda Constitucional nº 001/10

Assunto: Altera a redação do §4º do art. 42 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte.

Relatoria: Deputada LARISSA ROSADO

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL. ALTERAÇÃO DO §4º DO ART. 42 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. LEGALIDADE DA MATÉRIA. OBSERVÂNCIA
REGIMENTAL. PELA ADMISSIBILIDADE.

P A R E C E R

Tratam estes autos de Projeto de Emenda Constitucional pelo qual se pretende alterar a redação do §4º do art. 42 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte.

A proposição foi lida no Grande Expediente do dia 16 de junho de 2011, processada e publicada no Boletim Oficial de nº 2746, nesta mesma data.

Em seguida, o projeto recebeu o despacho do Presidente da Assembleia Legislativa encaminhando-o para receber o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Passamos a análise dos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa da proposta em estudo, consoante o art. 108, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno.

Conforme a justificativa anexa ao Projeto, o objetivo deste é resgatar o instituto da reeleição nessa Casa Legislativa, para permitir que a Mesa Diretora possa dar continuidade aos programas administrativos desenvolvidos, dentro da mesma legislatura que a elegeu. Todavia, a proposta impede a perpetuação de mando, na medida em que proíbe a reeleição de uma legislatura para a seguinte, o que se justifica, pois, política e administrativamente, a composição da Assembleia é outra, devendo ser outra, também, sua administração.

A princípio, cumpre mencionar que os pressupostos para oferecimento de Projeto de Emenda Constitucional foram respeitados (art. 45, II, §§ 1º, 4º e 5º da Constituição Estadual e art. 268 do Regimento Interno), tendo em vista que: a um, o Estado não se encontra na vigência de intervenção

federal, estado de defesa ou de estado de sítio; a dois, não é objeto dessa proposta de Emenda, matéria que atente contra os princípios da Constituição Federal; a três, não houve, no curso da presente sessão legislativa, qualquer proposta prejudicada nos mesmos termos da que ora se examina; e a quatro, a proposta foi apresentada por mais de 1/3 (um terço) dos deputados.

No tocante ao exame dos requisitos de admissibilidade, que são os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental, percebe-se que não há configuração de qualquer vício que macule o projeto ou torne duvidosa a compreensão do objetivo buscado pelos parlamentares que subscreveram o projeto, uma vez que a proposição está redigida de acordo com as regras que lhe são pertinentes.

Diante do exposto, no que compete a esta Comissão analisar, com base no art. 108, I, do Regimento Interno, não vislumbro obste à tramitação do Projeto, motivo pelo qual opino pela sua ADMISSIBILIDADE, observando, contudo, o prosseguimento dos autos para a formação de uma Comissão Especial para exame do mérito, conforme o disposto no §2º do art. 269, do Regimento Interno.

É o parecer. SMJ

Sala das Comissões Permanentes - Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de junho de 2011.

Deputado AGNELO ALVES
Presidente

Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Deputada LARISSA ROSADO
Relatora

Deputado TOMBA FARIAS

Deputado FERNANDO MINEIRO
(Voto contrário)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2011
PROCESSO Nº 1181/2011

Concede Título Honorífico de Cidadão Norte-
Rio-Grandense ao Senhor Coronel **HARLEY
ALVES**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do estado do Rio Grande do Norte, artigo 71, Inciso X, do Regimento Interno (Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º, Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-Rio-Grandense ao Senhor Coronel HARLEY ALVES.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 09 de junho de 2011.

GEORGE SOARES
Deputado Estadual

CURRICULUM VITAE

Coronel HARLEY ALVES.

Nascido em 11 DE MARÇO DE 1959, na cidade de BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, é filho de RAIMUNDO GREGORIO ALVES e HELENA GERTRUDES ALVES.

Incorporou às fileiras do Exército Brasileiro em FEVEREIRO DE 1977 na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas/SP.

Concluiu o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Academia Militar das Aguihas Negras - AMAN - em 1983; cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1992 e a Escola do Comando e Estado - Maior do Exército em 1999, possuindo os títulos de Mestre em Ciências Militares e Doutor em Estudos Militares.

Desempenhou várias funções ao longo da carreira, dentre as quais se destacam:

- Comandante de Pelotão e Companhia do 52º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Marabá/PA

- Instrutor do Curso de Infantaria da Academia Militar das Aguiha Negras sediada em Resende/RJ.

- Comandante de Companhia e Oficial de Operações do 27º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, sediado no Rio de Janeiro/RJ.

- Instrutor-coordenador do Curso de Operações na Selva, do Centro de Instrução de Guerra na Selva, sediado em Manaus/AM.

- Observador Militar das Nações Unidas na Bósnia e Croácia.

- Insfrutor-chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 38º Batalhão de Infantaria, sediado em Vila Velha/ES.

- Instrutor da Seção de Logística da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - ECEME, sediada no Rio de Janeiro/RJ.

- Instrutor-convidado do Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - CAECOPAZ, sediado em Buenos Aires/Argentina.

- Integrante da Divisão de Missões de Paz do Comando de Operações Terrestres - COTER, sediado em Brasília/DF.

- Chefe da Equipe do Apoio de Instrução aos Estados-Membros contribuintes de tropa, no Departamento de Operações de Paz do Secretariado da Organização das Nações Unidas - ONU - Quartel General em Nova Iorque/EUA.

Realizou vários cursos, dentre eles se destacam:

- Curso Básico Pra-quedaista, em 1983;
- Curso de Montanhismo: Guia de Cordada em 1984;
- Curso de Operações na Selva, em 1987;
- Curso de Mestre de Salto, em 1993;
- Curso Básico e Avançado do Salto Livre, em 1993;

Cursou, também, pós-graduação "latu-sensu" em Historia das Relações Internacionais, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e possui varias especializações em cursos realizados no País e no exterior, notadamente em áreas relacionadas as operações de paz das Nações Unidas, tais como: Conflito e Negociação, Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário, Informações Públicas, Desmobilização e Reintegração de ex-combatentes.

Foi promovido, pelo critério do Merecimento, ao posto atual de Coronel, em 31 de agosto de 2007.

Possui a condecoração da ORDEM DO MÉRITO MILITAR, no grau de OFICIAL, e as seguintes medalhas: MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO NAVAL, Marinha do Brasil; MEDALHA DA ORDEM DE RIO BRANCO, Ministério das Relações Exteriores; MEDALHA MILITAR DE PRATA, Exército Brasileiro; MEDALHA DO PACIFICADOR, Exército Brasileiro; MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE BRONZE, Exército Brasileiro; MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL LUIS GONZAGA, Polícia Militar do Rio Grande do Norte; MEDALHA DAS NAÇÕES UNIDAS MISSÃO Ex-Iugoslávia e MEDALHA DAS NAÇÕES UNIDAS QUARTEL-GENERAL.

Ao ser nomeado para o cargo de Comandante do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, "Batalhão Itapiru", o Coronel Harley Alves estava servindo no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAZ - DPKO - DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, em Nova Iorque - EUA, tendo recebido o Comando desse histórico batalhão em 4 do fevereiro de 2010.

Como comandante do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado - o 16RI - o Coronel Harley tem desempenhado as seguintes atividades:

- formação de contingentes anuais de recrutas que prestam o Serviço Militar Obrigatório;
- participação em operações de segurança integrada, em coordenação com órgãos dos poderes Judiciário e Executivo, como foi o caso da segurança ao pleito eleitoral de 2010;
- cooperação com ações voltadas ao desenvolvimento regional, atuando como coordenador do apoio a Operação Serido, realizada em fevereiro do 2011, no âmbito do Projeto Rondon, do Ministério da

Defesa, que reuniu 400 universitários de todo o País, apoiando a implementação de políticas públicas no interior do Estado do Rio Grande do Norte;

- apoio logístico e operacional a órgãos como IDEMA, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil e Prefeitura do Natal, em suas atividades, bem como socorro a populações vitimadas por secas ou enchentes. Destaca-se aí a execução da Operação Pipa, levando água a municípios que decretaram "estado de calamidade", no agreste e sertão norte-riograndense.

O Coronel Harley é casado com a Senhora ELIANE MORENO GUIMARAES ALVES e possui duas filhas, NATASCHA e AMANDA.

PROJETO DE LEI Nº 102/2011
PROCESSO Nº 1182/2011

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEVERINO PLÁCIDO.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte:

Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEVERINO PLÁCIDO** no município de Campo Redondo, no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 16 de junho de 2011.

VIVALDO COSTA

Deputado Estadual

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEVERINO PLÁCIDO** tem sede e foro no município de campo Redondo/RN, e busca o auxílio global dos municípios, possuindo caráter filantrópico e assistencial, sem cunho partidário.

Assim sendo, e acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de junho de 2011.

VIVALDO COSTA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 103/2011
PROCESSO Nº 1183/2011

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO MOSSOROENSE E OESTANA
DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Mossoroense e Oestana dos Arbitros de Futebol, com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 14 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA
Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

O futebol, no Brasil, é o principal esporte do país. Foi introduzido por Charles Miller, um jovem brasileiro que, após viagem pela Inglaterra, trouxe consigo duas bolas de futebol e passou a tentar converter a comunidade de expatriados britânicos da cidade de São Paulo de jogadores de críquete para futebolistas, criando um clube de futebol no Brasil. Rapidamente se tornou uma paixão para os brasileiros, que frequentemente referem-se ao país como "a pátria de chuteiras" ou o "país do futebol". Segundo pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas, o futebol movimenta R\$ 16 bilhões por ano, tendo trinta milhões de praticantes (aproximadamente 16% da população total), 800 clubes profissionais, 13 mil times amadores e 11 mil atletas federados.

Devido a grande paixão pelo futebol, característica do povo brasileiro, a profissão de juiz está constantemente em alta. Com a exigência do curso de formação de juízes, essa profissão torna-se, ao mesmo tempo, mais competitiva, com maiores critérios diferenciais que proporcionarão uma melhor escolha por parte das instituições de esporte do país. Para adquirir reconhecimento, é importante que o candidato a juiz busque uma atuação marcante em seu estado ou região, para posteriormente apitar partidas de âmbito nacional

Nesse contexto, a Associação Mossoroense e Oestana dos Árbitros de Futebol assumiu os princípios de uma doutrina que se chama associativismo, expressando a crença de que juntos, pode-se encontrar soluções melhores para os conflitos que a vida em sociedade nos apresenta. Tais princípios são reconhecidos no mundo todo e embasam as várias formas que as associações podem assumir.

Ressaltamos ainda, que a referida Associação, AMOAF, não tem fins lucrativos, podendo assim ser considerado como uma entidade que visa assistir a comunidade de maneira espontânea, estando seus associados sempre engajados e unidos para prestar qualquer modalidade de serviço em nome da referida entidade, sempre visionando o bem-estar da população, levando de maneira direta uma contribuição para com os órgãos da esfera federal, estadual e municipal, trabalho que merece por parte das autoridades governamentais toda atenção e apoio que se fizer necessários para o seu bom funcionamento.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 14 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

PROJETO DE LEI Nº 104/2011
PROCESSO Nº 1184/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA DA
CASTANHA A RN QUE LIGA OS MUNICIPIOS DE
CARNAUBAIS A SERRA DO MEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de ESTRADA DA CASTANHA, a RN que liga o município de Carnaubais ao município de Serra do Mel no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de junho de 2011.

GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Os municípios de Carnaubais e Serra do Mel destacam - se pela produção da castanha e do caju, por isso, mais que justificado a RN que interliga esses municípios ser denominada de a "Estrada da Castanha".

PROJETO DE LEI Nº 105/2011
PROCESSO Nº 1185/2011

Reconhecer como de utilidade pública o
Centro Social Antônio Cavalcante Mota, em
Serra de São Bento-RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a CENTRO SOCIAL ANTONIO CAVALCANTE MOTA, com sede e foro jurídico na cidade de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal/RN,
16 de junho de 2011.

Gesane Marinho
Deputada Autora

JUSTIFICATIVA

Desde 31 de Dezembro de 1958, quando, através da Lei nº 2.337, o povoado desmembrou-se de Nova Cruz, tornando-se o município de Serra de São Bento, a população enfrenta dificuldades na educação.

A infra-estrutura deficiente e a pequena quantidade de professores nas salas de aula impedem os estudantes de alçarem vôos maiores, se qualificando e chegando à universidade, como ocorre com os alunos de escolas particulares, especialmente da capital do estado.

Visando corrigir essa distorção, o Centro Social Antônio Cavalcante da Mota, desde janeiro de 2009, atua prestando assistência aos estudantes de Serra de São Bento oriundos da rede pública de ensino, visando sempre o desenvolvimento intelectual, social e econômico.

O Centro conta, atualmente, com cerca de 150 alunos, desenvolvendo atividades como o reforço escolar, a preparação para o exame de admissão do IFRN, o cursinho preparatório para vestibulares e também para concursos, além de também de dispor de um curso de montagem e manutenção de computadores, todos de forma gratuita e aberta a toda a comunidade.

Serra de São Bento já reconhece a importância dessa entidade para o desenvolvimento social e econômico da região.

Em anexo segue a documentação que permite o desenvolvimento regular do processo de reconhecimento da utilidade pública.

Visando incentivar esse tipo de manifestação, é que o presente requerimento vem corroborar com a posição já consolidada da população de Serra de São Bento, reconhecendo a importância dessa entidade.

Deputada Gesane Marinho

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO Nº 1065, de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 964/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **GETULIO RÊGO**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.813,72 (dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos) para tratar de assuntos na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no período de 16 a 21 de junho, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de junho de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente
Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário
Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário
Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

PORTARIA Nº. 007/2011 - PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

DISPENSAR o Assessor Técnico Legislativo **REJANE CASTRO DA SILVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 99.238-0, da função de Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 15 de junho 2011.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

PORTARIA Nº. 008/2011 - PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o Assessor Técnico Legislativo **FLÁVIO DELANO DIAS DO RÊGO**, matrícula nº 092.444-0, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 15 de junho 2011.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

ATO HOMOLOGATÓRIO 2011

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo Nº 657/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 21 de junho de 2011.

Deputado POTI JUNIOR
Primeiro Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / 2011

PROCESSO Nº 488/2011

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a homologação do resultado final do processo licitatório conduzido pela CPL/AL, cujo objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (confecção de revistas, cartazes, convites, folder, bloco de receituários, capa de processos, fichas clínicas, formulários de atendimento, papel timbrado, cartões de visita e cumprimentos e ficha de inscrição), conforme as especificações constantes no Anexo I, conduzido sob a modalidade de Convite do tipo Menor Preço Global (instrumento convocatório nº 001/2011-AL), para fins de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Diante do exposto, fica adjudicado o objeto do certame a licitante REIS MAGOS GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, empresa vencedora que atendeu as exigências editalícias.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de junho de 2011.

Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário